

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/06/2021 | Edição: 120 | Seção: 1 | Página: 145

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 1.438, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONA/ PROGRAM
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	36000381876202100	2.120.000,00	81000792	2.120.000,00	103025018
PR	ALTO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385439202100	76.104,00	81000792	76.104,00	103025018
PR	ALTO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385443202100	7.001,00	81000792	7.001,00	103025018
PR	ASTORGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ASTORGA	36000389536202100	72.150,00	81000792	72.150,00	103025018
PR	BARRACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRACAO	36000388775202100	250.000,00	81000792	250.000,00	103025018
PR	CAMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388863202100	300.000,00	81000792	300.000,00	103025018
PR	CAMPO MOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388952202100	500.000,00	81000792 81000792	250.000,00 250.000,00	103025018 103025018
PR	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386113202100	300.000,00	81000792	300.000,00	103025018
PR	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386118202100	47.638,00	81000792	47.638,00	103025018
PR	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386123202100	85.058,00	81000792	85.058,00	103025018
PR	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388481202100	200.000,00	81000792	200.000,00	103025018
PR	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388485202100	67.304,00	81000792	67.304,00	103025018
PR	CORONEL VIVIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL VIVIDA	36000388764202100	368.505,00	81000792	368.505,00	103025018
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000385868202100	1.150.000,00	81000792	1.150.000,00	103025018

PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000387417202100	17.195.599,00	81000792	17.195.599,00	103025018
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000387419202100	200.000,00	81000792	200.000,00	103025018
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000387422202100	200.000,00	81000792	200.000,00	103025018
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000387423202100	200.000,00	81000792	200.000,00	103025018
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000387427202100	71.227,00	81000792	71.227,00	103025018
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000387429202100	45.000,00	81000792	45.000,00	103025018
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000389485202100	180.000,00	81000792	180.000,00	103025018
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000389486202100	4.000.000,00	81000792	4.000.000,00	103025018
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000389487202100	100.000,00	81000792	100.000,00	103025018
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000389488202100	100.000,00	81000792	100.000,00	103025018
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000389490202100	200.000,00	81000792	200.000,00	103025018
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000389491202100	300.000,00	81000792	300.000,00	103025018
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000389493202100	100.000,00	81000792	100.000,00	103025018
PR	FOZ DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383510202100	500.000,00	81000792	500.000,00	103025018
PR	FOZ DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388075202100	200.000,00	81000792	200.000,00	103025018

PR	GUAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIRA	36000381520202100	750.000,00	81000792	750.000,00	103025018
PR	GUAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIRA	36000384862202100	100.000,00	81000792	100.000,00	103025018
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388521202100	500.000,00	81000792	500.000,00	103025018
PR	MARINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389008202100	400.000,00	81000792	400.000,00	103025018
PR	MARINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389015202100	300.000,00	81000792	300.000,00	103025018
PR	MARINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390055202100	500.000,00	81000792	500.000,00	103025018
PR	MEDIANEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	36000389400202100	98.880,00	81000792	98.880,00	103025018
PR	SARANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SARANDI	36000390040202100	362.000,00	81000792	362.000,00	103025018
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	36000389322202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	103025018
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000382044202100	2.039.687,00	81000792	2.039.687,00	103025018
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000382055202100	960.313,00	81000792	960.313,00	103025018
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000388165202100	163.152,00	81000792	163.152,00	103025018
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000388169202100	146.848,00	81000792	146.848,00	103025018
RJ	BARRA MANSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382233202100	300.000,00	81000792	300.000,00	103025018
RJ	BARRA MANSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384656202100	1.800.000,00	81000792	1.800.000,00	103025018
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381169202100	2.848.143,00	81000792	2.848.143,00	103025018
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381872202100	608.000,00	81000792	608.000,00	103025018

RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381875202100	1.543.857,00	81000792	1.543.857,00	103025018
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383751202100	1.100.000,00	81000792	1.100.000,00	103025018
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383754202100	800.000,00	81000792	800.000,00	103025018
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	36000388036202100	496.055,00	81000792	496.055,00	103025018
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383028202100	1.900.000,00	81000792	1.900.000,00	103025018
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389534202100	4.900.000,00	81000792	4.900.000,00	103025018
RJ	DUAS BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUAS BARRAS	36000383266202100	218.176,00	81000792	218.176,00	103025018
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000384197202100	10.000.000,00	81000792	10.000.000,00	103025018

RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000384199202100	5.000.000,00	81000792	5.000.000,00	10302501
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000384200202100	5.000.000,00	81000792	5.000.000,00	10302501
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000384202202100	3.000.000,00	81000792	3.000.000,00	10302501
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000384205202100	500.000,00	81000792	500.000,00	10302501
RJ	GUAPIMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIMIRIM	36000386829202100	843.512,00	81000792	843.512,00	10302501
RJ	IGUABA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUABA GRANDE	36000388089202100	532.555,00	81000792	532.555,00	10302501
RJ	ITABORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAI	36000381556202100	500.000,00	81000792	500.000,00	10302501
RJ	ITABORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAI	36000384560202100	4.900.000,00	81000792	4.900.000,00	10302501
RJ	ITAOCARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386814202100	405.000,00	81000792	405.000,00	10302501

RJ	ITAPERUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381779202100	305.000,00	81000792	305.000,00	10302501
RJ	ITAPERUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385416202100	150.000,00	81000792	150.000,00	10302501
RJ	LAJE DO MURIAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381778202100	305.000,00	81000792	305.000,00	10302501
RJ	MAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGE	36000388116202100	2.000.000,00	81000792	2.000.000,00	10302501
RJ	MIGUEL PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	36000387657202100	750.000,00	81000792	750.000,00	10302501
RJ	NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382003202100	170.459,00	81000792	170.459,00	10302501
RJ	NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382937202100	334.541,00	81000792	334.541,00	10302501
RJ	NOVA FRIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA FRIBURGO	36000388541202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	10302501
RJ	NOVA IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388934202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	10302501
RJ	PARACAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)	36000388289202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	10302501
RJ	PARACAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)	36000388293202100	500.000,00	81000792	500.000,00	10302501
RJ	PARACAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)	36000388295202100	494.555,00	81000792	494.555,00	10302501
RJ	PARAIBA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIBA DO SUL - RJ	36000385316202100	257.339,00	81000792	257.339,00	10302501
RJ	PATY DO ALFERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387687202100	300.000,00	81000792	300.000,00	10302501
RJ	PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387078202100	400.000,00	81000792	400.000,00	10302501
RJ	PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIRAI	36000389025202100	100.000,00	81000792	100.000,00	10302501
RJ	RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE	36000381650202100	255.000,00	81000792	255.000,00	10302501

RJ	RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE	36000383756202100	900.000,00	81000792	900.000,00	10302501
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES	36000389700202100	770.000,00	81000792	770.000,00	10302501
RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA	36000381765202100	305.000,00	81000792	305.000,00	10302501
RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA	36000384103202100	1.514.000,00	81000792	1.514.000,00	10302501
RJ	SAO FIDELIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382004202100	305.000,00	81000792	305.000,00	10302501
RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382461202100	305.000,00	81000792	305.000,00	10302501
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000381980202100	2.005.000,00	81000792	2.005.000,00	10302501
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000390432202100	15.000.000,00	81000792	15.000.000,00	10302501
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000386678202100	1.500.000,00	81000792	1.500.000,00	10302501
RJ	SAO JOSE DE UBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO JOSE DE UBA	36000383046202100	284.558,00	81000792	284.558,00	10302501
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383549202100	500.000,00	81000792	500.000,00	10302501
RJ	SILVA JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVA JARDIM	36000388414202100	772.415,00	81000792	772.415,00	10302501
RJ	TERESOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TERESOPOLIS	36000388314202100	400.000,00	81000792	400.000,00	10302501
RJ	TRAJANO DE MORAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAJANO DE MORAES	36000386493202100	266.850,00	81000792	266.850,00	10302501
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382570202100	300.000,00	81000792	300.000,00	10302501
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384226202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	10302501

RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	36000382378202100	200.000,00	81000792	200.000,00	10302501
RN	MOSSORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389108202100	100.000,00	81000792	100.000,00	10302501
RN	PAU DOS FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAU DOS FERROS	36000387714202100	600.000,00	81000792	600.000,00	10302501
RN	SANTA MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	36000385817202100	92.074,00	81000792	92.074,00	10302501
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382091202100	576.346,00	81000792 81000792	201.772,00 374.574,00	10302501 10302501
RN	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388033202100	68.575,00	81000792	68.575,00	10302501
TOTAL			102 PROPOSTAS	120.738.476,00			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.